



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## PORTARIA Nº 464/2011

**Concede Gratificação na forma que especifica.**

**CARLOS RENATO SEROTINE**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 461/2011 que incluiu o servidor público Antonio Alberto Camargo Salvatti na Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** também a experiência profissional do servidor Antonio Alberto Camargo Salvatti, por exercer as atribuições de "Assistente Jurídico Legislativo" na Câmara Municipal de Bebedouro;

**RESOLVE:** conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na comissão de controle interno ao servidor **Antonio Alberto Camargo Salvatti**, Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 20 (vinte), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrara em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 03 de janeiro de 2011.

  
**CARLOS RENATO SEROTINE**  
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 03 de janeiro de 2011.

  
**Ivete Spada Leite**  
DIRETORA LEGISLATIVA

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
DIRETORA ADM/FINANCEIRO

*"Deus Seja Louvado"*